



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 121/86

ASSUNTO:- AO SR. PREFEITO MUNICIPAL: sobre critérios adotados no cumprimento de legislação pertinente a campanhas eleitorais.

Senhor Presidente:

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 7/10/1986

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSIDERANDO que foi determinada e providenciada pela Prefeitura Municipal a retirada de faixas, que se encontravam colocadas no estádio do Clube Atlético Bragantino, as quais tinham o patrocínio do senhor Percival de Melo Lopes, atual candidato a deputado estadual pelo PCB;

CONSIDERANDO que tal atitude da municipalidade foi adotada sob a alegação de se estar cumprindo a legislação pertinente às campanhas eleitorais,

SOLICITAMOS, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações:

1) Quais as providências que a Prefeitura Municipal vem tomando em relação ao grande número de cartazes afixados em postes e outros pontos da cidade (dentre eles, muitos da candidata Maria de Lima)?

2) O que a mesma Prefeitura vem fazendo para apurar as denúncias levantadas na cidade, e na própria Câmara Municipal, de que vêm sendo prometidas casas populares às pessoas que votarem na candidata Maria de Lima?

3) Está a Prefeitura investigando denúncias, também já citadas nas sessões ordinárias deste Legislativo, quanto ao uso indevido de carros oficiais e de funcionários municipais, na campanha de dona Maria de Lima?

4) O que a Prefeitura vem fazendo para apurar denúncias de que funcionários municipais estariam informando a população, principalmente, a do núcleo residencial "Parque dos Estados", que quem votar na candidata Maria de Lima não pagará a contribuição de melhoria relativa à implantação de asfalto?

É evidente que a Prefeitura Municipal deve fazer cumprir a lei, com o que concordamos plenamente. Porém, as medidas adotadas devem ser iguais para todos os interessados, numa imparcialidade absoluta, o que não vem ocorrendo com relação à participação da Prefeitura na aplicação da legislação pertinente à campanhas eleitorais, quando discrimina alguns candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 121/86

ASSUNTO:- AO SR. PREFEITO MUNICIPAL: sobre critérios adotados no cumprimento
de legislação pertinente a campanhas eleitorais.

Senhor Presidente:

Essa discriminação, inclusive, faz com que os funcionários do setor ao qual compete cumprir tais determinações, sejam considerados meros bajuladores eleitorais, além de caracterizar uma política ultrapassada à nível de coronelismo, onde a lei só é aplicada de acordo com a conveniência, e não como deveria realmente ser.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1986.--.--.--.

Valle
a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR

Paulo
Manoel
Paranhos

M

✓